

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 045 /93 de 22 de Outubro de 1.993.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.4º "b", da Lei n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento-Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de cr\$- 1.200.000,00 (Hum Milhão, Duzentos mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

06- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

61- GABINETE DO DIRETOR

3230.61- Transferências Correntes

3231.61- Subvenções Sociais

Suplementação.....CR\$- 1.200.000,00

Art.2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excedente de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, 22 de outubro de 1.993.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

( JOÃO CLAUDIO FERREIRA )

Chefe de Gabinete

Publicado e afixado no local de costume e registrado na data supra.